

Lei nº 253/59

(Disposiç^oes sobre denominaç^oes de via pública)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - A atual rua "A" do loteamento "Jardim San Giovanni", medindo 10 metros de largura e 255 metros de comprimento, com início na rua Estado de Pernambuco e término na rua de frente ao Seminário Cristo Rei, passa a denominar-se "Rua Recife".

Artigo 2º - As despesas para fazer face a execução da presente Lei correrão por conta do cidadão Fernando Alves de Oliveira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Paulo Paulino
Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de setembro de 1959.